



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO N.º 27560/2019-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0023\_D/  
2019 – TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro o **Sr. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n.º 037807792009-2 SSP/MA, doravante denominado **LOCADOR**, inscrito no CPF sob o n.º 001.370.813-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 05, Olho D’Água, nesta Capital, CEP 65065-070, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0023\_D/2019-TJMA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, Art. 24 da lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela lei antecipada, suas alterações, e pela lei n.º 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo n.º 27560/2019-TJMA, cujo objeto é a Locação do imóvel localizado na Rua do Egito, n.º 139, centro, nesta capital, cuja ocupação destina-se às instalações do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís/MA, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0023\_D/2019-TJMA** firmado entre as partes na data de 22/09/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é R\$ **R\$ 8.457,09 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 22/09/2020.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses contados de 22/09/2020, conforme descrito abaixo:

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO	22/09/2024
VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 8.200,00
IPCA SETEMBRO/2020 (ACUMULADO 12 MESES)	3,1352 %
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R\$ 257,09
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 3.085,08
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 8.457,09
TOTAL REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 31.960,80

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

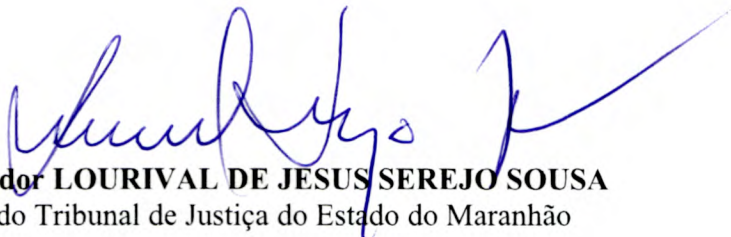
3.1. A despesa com o reajuste deste Contrato, conforme DESPACHO-CO 28262020, no valor de **R\$ 3.085,08 (três mil, oitenta e cinco reais e oito centavos)** será liquidada à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2020NE002063/TJMA, emitida em 20/10/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO-GP-70022020**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão